



*Prefeitura Municipal de  
Pirai do Sul  
Estado do Paraná*

**LEI Nº. 856/92**

**SÚMLA:** Denomina de **CONJUNTO RESIDENCIAL PRIMAVERA** o Núcleo de Casas Populares MDU-BNH existente nesta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado de **CONJUNTO RESIDENCIAL PRIMAVERA**, o Núcleo de casas populares do sistema MDU—BNH existente nesta cidade.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 10 de março de 1992.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL